



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 3036/25

Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando:** A Constituição Federal de 1988 que garante a participação da população, expressa nos termos da Lei nº. 8.142/90 em suas diretrizes do SUS, por meio da realização de Conferências de Saúde e o funcionamento de Conselhos de Saúde como órgãos deliberativos e fiscalizadores na execução das políticas de saúde;

**Considerando:** A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

**Considerando:** A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS

**Considerando:** A Lei Complementar 141/2012 que regulamentou a Emenda Constitucional 29 e os dispositivos necessários a gestão dos recursos da Saúde;

**Considerando** o Decreto 7508/2011 que regulamentou a Lei 8080/1990

**Considerando** as diretrizes e orientações do SUS para a elaboração do Plano Municipal de Saúde - PMS 2026-2029 que deve subsidiar o Plano Plurianual - PPA 2026-2029;

**Considerando:** Que o Conselho Estadual de Saúde Do Estado do Rio Grande do Sul (CES/RS) recomenda a realização das Conferências Municipais de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Itaara a realizar-se DIA 23 DE ABRIL DE 2025, por meio presencial, com início às 13h e término às 17h, na Rua Agostinho Almeida, Bairro Centro. Itaara - RS

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde com finalidade de realizar um amplo debate que constituirá a base do plano quadrienal, aprovando as diretrizes que nortearão todo o sistema municipal de planejamento para o período de 2026 a 2029.

Art. 3º A 9ª Conferência Municipal de Saúde tem como tema geral: "Saúde em Itaara: Novos Olhares, Novos Caminhos". Seu propósito é promover a reflexão sobre as condicionantes da saúde, a importância da saúde na vida de cada um, bem como as medidas necessárias para que o poder público possa imprimir políticas públicas que de fato contribuam para a condição de vida e de saúde de toda a população, e ainda, estimular o pensamento sobre o autocuidado e o protagonismo que cada cidadão possa ter nas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

necessárias condições que assegurem a cada um os melhores níveis de saúde, tais como alimentação saudável, prática de esportes, adoção de hábitos saudáveis de vida.

Art. 4º Todo o processo organizativo e funcional da 9ª Conferência Municipal de Saúde deverá ser definido pelo Conselho Municipal de Saúde por meio do Regimento Interno desta Conferência.

Art. 5º Para que se amplie o debate, assegurando a participação multisetorial e interdisciplinar todas as demais secretarias municipais poderão participar do evento na condição de convidados.

Art. 6º As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025.

*Sandro Roberto Galarça Ferigollo*  
Sandro Roberto Galarça Ferigollo  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
EM 10/04/2025.

*Sandro Roberto Galarça Ferigollo*  
Sandro Roberto Galarça Ferigollo  
Prefeito Municipal

*Sandro Roberto Galarça Ferigollo*  
Prefeito Municipal, Itaara-RS  
Mat. 2978-5